LEI N. 1.564 DE 07 DE NOVEMBRO DE 1994.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ASSOCIAÇÃO QUE MENCIONA

O Povo do Município de Januária, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei :

ARTIGO 1º- Fica declarada de utilidade Pública no âmbito Municipal, a "Associação dos Moradores de Vila de Cônego Marinho", Sociedade Civil, sem fins lucrativos, organizada exclusivamente para a prestação de serviços sócio-econômicos e sociais, promover o espírito de solidariedade entre os associados ; Oferecer assistência ambulatorial, sanitária, direito social, enfim toda e qualquer ação promocional, visando a uma melhor qualidade de vida dos seus associados e dependentes, tudo dentro das possibilidades de vida dos seus associados, de acordo com o estatuto registrado no cartório do 2º (segundo) ofício desta comarca sob N.º 349 livro A-1 de registro civil de pessoas jurídicas às fls. 091 em data de 16 de Setembro de 1993 e inscrita no CGC sob N.º 25.224.544/0001-68 e atestada por autoridade competente de que está em pleno e regular funcionamento, cumprindo as suas funções estatutárias e sociais.

ARTIGO 2º- A Associação dos Moradores de Cônego Marinho, usufruirá de todas as regalias e privilégios legais, proporcionados as entidades congêneres, inclusive do amparo do poder público municipal.

ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 4º- A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 07 de novembro de 1994.

João Ferreira Lima – Prefeito Municipal

Geraldo Moura Luz – Secretário de Administração